



Certifico que nesta data foi publicado este (e) **DECRETO**
com afixação no Placard do Município Aurora do Tocantins-TO, **25.10.19**
[Assinatura]
Edilson Ferreira de Souza
Secretário de Administração
Decreto 002/2017

DECRETO Nº 049 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO QUE ESPECIFICA”

O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Aurora do Tocantins, e Lei nº 151/2017, que dispõe sobre o Feriado Municipal do dia 29 de outubro, quando se comemora a elevação de Aurora do Tocantins à categoria de Cidade;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal de 29 de outubro, que se comemora o Aniversário de Aurora do Tocantins – Feriado Municipal;

CONSIDERANDO a participação dos servidores públicos nas comemorações na terça feira 29/10/2019 feriado municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR: Ponto facultativo dia **30** de Outubro de 2019, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal;

Art. 2º - DELEGAR aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas nos dias 29 e 30/10/2019 obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público;

Art. 3º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 4º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Outubro de 2019.

[Assinatura]
Aloilson Tavares Cardoso
Prefeito